***LEI Nº 4281, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 2.708.524,29 (Dois milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| 02.09 | SECRETARIA DE SAÚDE |   |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |
| 1012200031.108 | Construção de UBS Bairro Areias Brancas |   |
| 449051 | Obras e Instalações | 614.216,22 |
| 1012200031.115 | Aquisição de Equip. p/Farmácia Municipal PABFIX |   |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| 1030100211.116 | Aquisição de Equip. p/Programa Saúde da Mulher-PABFIX |   |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 35.000,00 |
| 1030100222.076 | Manutenção Programa Agentes Comunitárias de Saúde - PACS |   |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 46.060,75 |
| 1030400241.109 | Construção do Canil Municipal |   |
| 449052 | Obras e Instalações | 164.502,42 |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES |   |
| 1236100092.198 | Manutenção do Ensino Fundamental – CP - SEMINC |   |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado |  40.000,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 1236500091.110 | Construção de Escolas Infantis – PRÓ-INFANCIA |   |
| 449051 | Obras e Instalações  | 740.830,83 |
| 2781200161.111 | Construção de Quadras Poliesportivas – M.ESP. |   |
| 449051 | Obras e Instalações | 539.751,55 |
| 2781200161.112 | Construção de Quadras Poliesportivas – SETOP |   |
| 449051 | Obras e Instalações | 36.959,45 |
| 2781200162.196 | Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas M. ESPORTE |   |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 200.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 319013 | Obrigações Patronais | 11.460,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 10,00 |
| 319094 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10,00 |
| 319113 | Obrigações Patronais | 10,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 141.640,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10,00 |
| 339047 | Obrigações Tributarias e Contributivas | 10,00 |
| 02.13 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |   |
| 2060100501.113 | Ampliação de Imóvel p/Instalação Torrefação de Café |   |
| 449051 | Obras e Instalações | 55.520,07 |
| 2060100501.114 | Aquisição de Equip. p/ Torrefação de Café |   |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 52.513,00 |
|   | TOTAL |  2.708.524,29 |

**§ 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa “Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva” a ação “Construção de UBS Bairro Areias Brancas”, no Programa Vigilância Sanitária a ação “Construção do Canil Municipal”, no programa “Educação Eficiente e Eficaz” as ações “Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC” e “Construção de Escolas Infantis – PRÓ-INFÂNCIA”, no programa “Esporte-Integração Saudável” as ações “Construção de Quadras Poliesportivas – M.ESP.”, “Construção de Quadras Poliesportivas – SETOP”, e “Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas M. ESPORTE”, no programa “Fortalecimento da Agricultura Familiar”, as ações “Ampliação de Imóvel p/Instalação Torrefação de Café” e “Aquisição de Equip. p/ Torrefação de Café” .

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, as ações “Construção de UBS Bairro Areias Brancas”, “Construção do Canil Municipal”, “Construção de Escolas Infantis – PRÓ-INFÂNCIA”, “Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC”, “Construção de Quadras Poliesportivas – M.ESP”, “Construção de Quadras Poliesportivas – SETOP”, “Manutenção e Apoio as Atividades Esportivas M. ESPORTE”, “Ampliação de Imóvel p/Instalação Torrefação de Café” e “Aquisição de Equip. p/ Torrefação de Café” .

.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro, no montante de R$ 1.257.400,38 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta e oito centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |